

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 2026.01.21.1

**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e processamento de resultados de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE., mediante Dispensa de Licitação.

O Agente de Contratação do Município de Milagres, juntamente com sua equipe de apoio, por ordem do Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, o Sr. Gean Karlo Alves Feitosa, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2026.01.21.1**, para a Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e processamento de resultados de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, mediante Dispensa de Licitação, em favor da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no Art. 75 inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV – “para contratação de instituição brasileira que tenha por Finalidade estatutária, apoiar, captar, e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estimula à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou...”.

#### FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação serão pagas através da arrecadação das taxas de inscrição recolhidas pelo Município, em conta corrente de titularidade do Município criada, exclusivamente para esse fim do Concurso Público 2026, não havendo desembolso de qualquer valor por parte da Prefeitura de Milagres/CE, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### CONTRATADO

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE



**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.**

CNPJ: 08.381.236/0001-27.

Endereço: Av. Evilaíso Almeida Miranda, nº 280 - Edson Queiroz - CEP: 60.834-486 - Fortaleza/CE.

**MOTIVO DA ESCOLHA**

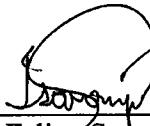
Os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, deverão ser contratados com o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, uma vez que o mesmo atende a todos os requisitos que permitem a exceção à regra, conforme previsão do Art. 75 inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, e suas demais alterações, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Milagres/CE.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

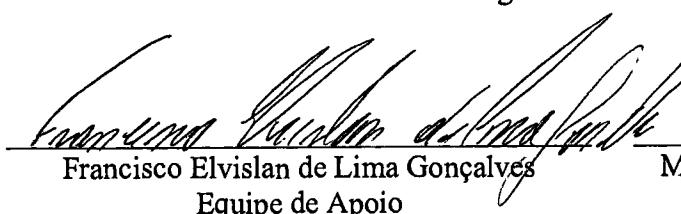
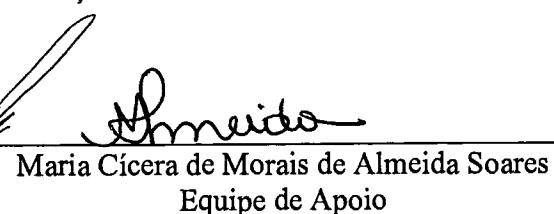
O Município de Milagres/CE, através da seu Agente de Contratação, Felipe Sampaio de Araújo e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75 inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor do(a) **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**.

Assim, nos termos do Art. 75 inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar à Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, todo teor da presente Declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida Ratificação.

Milagres/CE, 21 de janeiro de 2026.



Felipe Sampaio de Araújo  
Agente de Contratação

  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
Equipe de Apoio  
Maria Cícera de Moraes de Almeida Soares  
Equipe de Apoio